



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 215/19.

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. PRIORIDADE NO
ATENDIMENTO NA SAÚDE NAS REDES PÚBLICAS E
PRIVADAS A PORTADORES DE DIABETES NO MUNICÍPIO
DE ANÁPOLIS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de proposta de Lei Ordinária de autoria do Vereador Deusmar Japão que "dispõe sobre a prioridade no atendimento na saúde nas redes públicas e privadas a portadores de diabetes no município de Anápolis".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Vereador que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer.

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para a saúde em Anápolis. Sendo assim, o voto do Relator é **FAVORÁVEL** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 02 de DEZ de 2020.

IBRG/DL/02-12-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040
anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à comissão
Finanças Orçamento e Econo
em 02/12/20
Presidente